



# Diário Oficial

## Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

**ANO: 2019 / EDIÇÃO Nº 2253**

**Lidianópolis, Sexta-Feira, 16 de Agosto de 2019**

**MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS  
ESTADO DO PARANÁ**

**CONVOCAÇÃO DE NOVA SESSÃO PÚBLICA**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2019**

O Prefeito do Município de Lidianópolis convoca as empresas **CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no **CNPJ/MF, sob nº 01.328.535/0001-59** e **PONTAMED FARMACEUTICA LTDA**, inscrita no **CNPJ/MF, sob nº 02.816.696/0001-54** que tem por objeto a **aquisição de medicamentos destinados à composição e manutenção das farmácias básicas e medicamentos de urgência e emergência da Secretaria de Saúde do Município de Lidianópolis, para o período de 12 (doze) meses**, nos termos e condições constantes do presente edital para dar continuidade na sessão pública do dia 01 de agosto de 2019 que ora fora **SUSPENSA**. A nova sessão acontecerá no dia **20 de agosto de 2019, às 14h00min**, na sala de licitações da Prefeitura do Município de Lidianópolis.

Lidianópolis-PR, 15 de agosto de 2019.

Adauto Aparecido Mandu  
Prefeito do Município

---

**DECRETO N.º 3.744, DE 13 DE AGOSTO DE 2019.**

**SÚMULA** – CONSTITUI A COMISSÃO ESPECIAL DE ESTÁGIO PROBATÓRIO, NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E,**

CONSIDERANDO, O DISPOSTO NO CAP. III, ARTS. 24 E 26, DA LEI MUNICIPAL Nº 847, DE 06 DE OUTUBRO DE 2017, QUE SUJEITA O SERVIDOR NOMEADO PARA CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO A ESTÁGIO PROBATÓRIO, DURANTE O QUAL SUA APTIDÃO E CAPACIDADE PARA O DESEMPENHO DO CARGO SERÃO OBJETO DE AVALIAÇÃO;

**DECRETA:**

**ART. 1º** - FICA CONSTITUÍDA E NOMEADA A COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO DE ESTAGIO PROBATÓRIO (CEAP) PARA ATUAR NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, OS MEMBROS ADIANTE ELENCADOS, QUE SOB A PRESIDÊNCIA DO PRIMEIRO DEVERÁ AVALIAR CONFORME OS CRITÉRIOS ESTABELECIDOS NA LEI 847/2017.

**Servidores:**

Kely Cristine Ferro Spinassi - 200537  
Fabiano Albertine Soares – 400343  
Luzia Iraceli Graneiro Campos – 200311

**Art. 2º** - A comissão tem como função avaliar, o servidor observando todas as características contidas na lei 847/2017, e deverão ser acompanhados pela chefia imediata do setor de lotação do servidor avaliado, para levantamento das funções desempenhadas na rotina de trabalho.

**Art. 3º** - Conforme estabelecido em lei para que o servidor seja aprovado no estágio probatório e permaneça no serviço público, o servidor terá seu desempenho aferido semestralmente, tendo que atingir uma média de 70 pontos de conceito nas avaliações a que for submetido.

**ART. 4º** REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO, O PRESENTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE PUBLICAÇÃO.

**EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, AOS TREZE DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE DOIS MIL E DEZENOVE.**

**ADAUTO APARECIDO MANDU  
PREFEITO MUNICIPAL**



# Diário Oficial

## Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

**ANO: 2019 / EDIÇÃO Nº 2253**

**Lidianópolis, Sexta-Feira, 16 de Agosto de 2019**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 033/2019 - CONCURSO PÚBLICO 02/2018

O Prefeito Municipal de Lidianópolis, Adauto Aparecido Mandu, no uso de suas atribuições legais, em razão de terem sido habilitada no Concurso Público, Edital nº 02/2018, de 29/01/2018, devidamente publicado no Jornal Tribuna do Norte, da cidade de Apucarana, Estado do Paraná, Edição n.º 8095, de 31/01/2018, ficam CONVOCADA, obedecendo a ordem de classificação, conforme constante do Edital de Homologação, publicado no órgão oficial do Município, para comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de Lidianópolis, à Rua Juscelino Kubitscheck, 357, Lidianópolis, Estado do Paraná, a partir de 19/08 a 30/08/2019, das 08:00/11:00 e 13:00/17:00h, a candidata aprovada para o cargo de Professor (a) de Educação Básica I, relacionado abaixo: (Obs. Apenas em dias úteis)

I

Ordem	Insc.	Nome	Pontuação Total
18	19587	CLAUDINEA DA COSTA SILVA	81,50

São requisitos básicos para o ingresso no quadro de servidores do Município de Lidianópolis, Estado do Paraná:

- ser brasileiro, nos termos da Constituição Federal;
- ter idade mínima de dezoito anos completos na data da nomeação;
- estar em dia com as obrigações militares e eleitorais previstas em Lei;
- estar em pleno gozo de seus direitos políticos;
- possuir a habilitação exigida para o exercício do cargo;
- possuir aptidão física, mental e emocional para o exercício do cargo;
- inexistir acumulação de cargos vedada pela Constituição Federal;

### DOCUMENTOS EXIGIDOS

O candidato deverá entregar, para o início dos procedimentos preparatórios dos atos de investidura no respectivo cargo, os seguintes documentos:

- Para investidura do cargo o candidato, além dos demais requisitos previstos neste Edital, deverá apresentar os seguintes documentos originais e cópias:
  - cópia da Carteira de Identidade;
  - cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF;
  - cópia do Título de Eleitor e comprovante de regularidade eleitoral;
  - cópia da Carteira e/ou Certificado de reservista ou dispensa (se do sexo masculino);
  - uma foto 3x4 recente e tirada de frente;
  - cópia da certidão de nascimento ou casamento;
  - cópia da carteira de trabalho;
  - cópia do número do PIS/PASEP.
  - cópia da certidão de nascimento dos filhos de até 16 (dezesesseis) anos;
  - carteira de vacinação dos filhos até 05 (cinco) anos;
  - certidão negativa de antecedentes criminais Estadual (do Estado que tenha residido nos últimos 05 anos);
  - certidão negativa de antecedentes criminais Federal;
  - comprovante de endereço;
  - cópias dos documentos comprobatórios da escolaridade e pré-requisitos mínimos constantes do Anexo I deste Edital;
- O candidato convocado será submetido ao exame médico admissional e avaliação psicológica e caso seja considerado inapto para exercer o cargo, não será admitido, perdendo automaticamente a vaga
- Abertura de Conta Bancária na Cooperativa Sicredi de Lidianópolis.

**EDIFÍCIO DA PREFEITURA DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, AOS DEZESSEIS DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE DOIS MIL E DEZENOVE.**

ADAUTO APARECIDO MANDU  
Prefeito Municipal



# Diário Oficial

## Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

**ANO: 2019 / EDIÇÃO Nº 2253**

**Lidianópolis, Sexta-Feira, 16 de Agosto de 2019**

PORTARIA N.º 2.540, DE 15 DE AGOSTO DE 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

### RESOLVE:

Conceder férias de 10 (dez) dias a servidora pública do município, Sr.<sup>a</sup> **Mércia Esquiçato Rocha**, matrícula 500010, lotada no cargo de provimento efetivo de PROFESSORA DE EDUCAÇÃO BASICA I, a serem gozadas a partir do dia 14/08/2019 à 23/08/2019, referente ao período aquisitivo de 01/03/2018 a 29/02/2019.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor nesta data, e posteriormente, será publicada no Órgão Oficial do Município.

**EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, AOS QUINZE DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE DOIS MIL E DEZENOVE.**

ADAUTO APARECIDO MANDU  
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 2.541, DE 15 DE AGOSTO DE 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

### RESOLVE:

Conceder a servidora pública do município, Sr.<sup>a</sup> **MARGARETE BELTRAME ORTIZ**, matrícula 200424, lotada no cargo de provimento efetivo de "AUXILIAR DE SERVIÇO GERAIS FEMININO, licença prêmio por assiduidade, por 3 (três) meses a serem gozadas a partir do dia 13/08/2019 à 10/11/2019, referente ao período aquisitivo de 10/01/2008 a 08/01/2013.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor nesta data, e posteriormente, será publicada no Órgão Oficial do Município.

**EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, AOS QUINZE DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE DOIS MIL E DEZENOVE**

ADAUTO APARECIDO MANDU  
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 2.542, DE 15 DE AGOSTO DE 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

### RESOLVE:

Conceder a servidora pública municipal, Sr.<sup>a</sup> **ISABEL LOURENÇO OLIVEIRA**, Matrícula 400329 ocupante do cargo de provimento efetivo de **Auxiliar de Enfermagem**, por assiduidade, por 2 (dois) meses, a partir de 12/08/2019 a 10/10/2019 referente ao período aquisitivo de 01/04/1998 a 31/03/2003, de acordo com o artigo 104 da Lei Municipal n.º 041/93.



# Diário Oficial

## Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

**ANO: 2019 / EDIÇÃO Nº 2253**

**Lidianópolis, Sexta-Feira, 16 de Agosto de 2019**

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor nesta data e posteriormente, será publicada no Órgão Oficial do Município.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, AOS QUINZE DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE DOIS MIL E DEZENOVE.

ADAUTO APARECIDO MANDU  
PREFEITO MUNICIPAL

### RESOLUÇÃO Nº 10/2019

**Súmula:** Dispõe sobre organização de Comissão Especial, para apurar denúncias sobre supostas práticas irregulares ao exercício da função de Conselheiro Tutelar, protocoladas junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 875/2018 e considerando a deliberação da plenária realizada no dia 14/08/2019.

#### Resolve:

**Art. 1º** - Instaurar Comissão Especial com a finalidade de apurar denúncias de supostas irregularidades no exercício das funções de Conselheira Tutelar mediante Sindicância que dispõe de prazo máximo e improrrogável para conclusão dos trabalhos de 30 (trinta) dias, conforme preconiza a Lei nº 875/2018.

**Art. 2º** - Nomear Comissão Especial que terá composição paritária entre representantes governamentais e da sociedade civil, sendo constituída por 04 (quatro) integrantes, a seguir nominados:

#### Conselheiros de representação governamental:

Vera Lucia Lopes Santos

RG: 4.213.688-3 SSP/PR e CPF: 917.463.459-34

Dhiego Francisco Rohling Torres

RG 9.911.431-2 SSP/PR e CPF 083.114.789-02

#### Conselheiros de representação não governamental:

Adriana Freitas de Andrade Oliveira

RG: 10.745.461-6 SSP/PR e CPF: 068.449.789-10

Janeiva Elianeda Silva Bruni

RG: 5.952.346-7 SSP/PR e CPF: 004.196.309-28

**Art. 3º** - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Lidianópolis, 16 de Agosto de 2019.

ALANA MORAIS VANZELA  
Presidente do CMDCA